

Secretaria-Geral, saiu com algumas inexactidões, pelo que de novo se publica:

**Quadro do pessoal do Núcleo de Informática**

**Anexo ao Decreto Regulamentar n.º 85/77**

Número de lugares	Cargos	Categorias
1	Director .....	F
1	Correspondente de informática-chefe ....	H
12	Correspondentes de informática principais e correspondentes de informática de 1.ª e 2.ª classes .....	J, L e N
2	Monitores .....	K
80	Operadores de colheita de dados de 1.ª e 2.ª classes .....	L e N

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 6 de Janeiro de 1978. — Pelo Secretário-Geral, José Serra.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

**Portaria n.º 57/78**

**de 28 de Janeiro**

Considerando que a actualização do quadro orgânico da PSP da Madeira, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 153/77, de 14 de Abril, terá lugar em três fases;

Considerando que os efectivos referentes à 1.ª fase já foram distribuídos conforme a Portaria n.º 452/77, de 22 de Julho;

Considerando que a segunda das aludidas fases, de harmonia com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 362/77, de 2 de Setembro, passará a vigorar em 1 de Janeiro de 1978;

Considerando o disposto no artigo 6.º do primeiro decreto-lei acima mencionado:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, distribuir pela forma seguinte o pessoal a que se refere o artigo 3.º do segundo decreto-lei citado:

1 — Na criação das seguintes subunidades da PSP:

Comando da PSP do Funchal	Categoria	Pessoal policial masculino	
		Subchefes	Guardas
Calheta .....	Posto .....	1	5
Porto Moniz .....	Posto .....	1	5
S. Vicente .....	Posto .....	1	5
Santana .....	Posto .....	1	5
Machico .....	Posto .....	1	10
Camacha .....	Posto .....	1	5
<b>Soma .....</b>		<b>6</b>	<b>35</b>

*Observações.* — Estas subunidades serão activadas por despacho do comandante-geral da PSP quando disponham de instalações e material próprios para o desempenho da função. Os seus efectivos, entretanto, ficarão demorados na sede do comando.

2 — No reforço dos actuais efectivos da sede e subunidades:

Comando da PSP do Funchal	Categoria	Pessoal policial						Pessoal civil	
		Segundo-comissário	Chefes de esquadra	Subchefes	Guardas masculinos	Subchefe feminino	Guardas femininos	Primeiro-oficial	Escriturário-dactilógrafo
Funchal .....	Sede .....	1	2	6	75	-	12	1	1
Aeroporto de Santa Catarina .....	Posto .....	-	-	1	10	1	-	-	-
<b>Soma .....</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>85</b>	<b>1</b>	<b>12</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

Ministério da Administração Interna, 11 de Janeiro de 1978. — O Ministro da Administração Interna, Manuel da Costa Brás.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO**

**Decreto n.º 14/78**

**de 28 de Janeiro**

Verifica-se a conveniência de reformular o sistema de reprodução de documentos com vista a obter-se uma economia de gastos, aliada a uma maior eficácia.

Assim, e atendendo ao disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 48 234, de 31 de Janeiro de 1968:

O Governo decreta, nos termos da alínea c) do artigo 202.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho a celebrar contrato, com efeitos a partir de 1 de Março de 1978, com a Casa Pappamikail, L.ª, para o fornecimento de equipamento de reprodução de documentos, pela importância de 1 633 000\$.

Art. 2.º Os encargos resultantes da execução do contrato, a custear, nos anos de 1978 e 1979, por verbas a inscrever no orçamento da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, não poderão exceder as seguintes quantias:

Em 1978 .....	907 222\$30
Em 1979 .....	725 777\$70

Mário Soares — Henrique Teixeira Queirós de Barros — Joaquim Jorge de Pinho Campinos — Henrique Medina Carreira — António Manuel Maldonado Gonelha.

Promulgado em 31 de Dezembro de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.